

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15 760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.282/2017.

Autoriza o Executivo Municipal a Doar Terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá Outras Providências.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar sem encargos, os terrenos e respectivas construções para as famílias de pessoas sepultadas no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	ENDEREÇO	DATA/OBITO
Aparecido Ferreira	Rua João Gonçalves Filho nº 4.654	08/03/2017

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia Urânia SP, 21 de março de 2.017.

Marcio Arjol Domingues Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei Data supra.

Renata Traskine Pereira Assessora de Gabinete